



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

REQUERIMENTO Nº 269/2022

Requer informações do Poder Executivo com relação ao enquadramento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias em nosso município.

Para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense.

Desta forma, em maio deste ano, foi aprovada a Emenda Constitucional 120/2022 que dispôs sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a) Quando o município de Assis irá adequar os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, conforme a emenda constitucional 120?
- b) Haverá necessidade de um Projeto de Lei para essa adequação? Em caso positivo, quando esse projeto será apresentado?
- c) Como é uma Lei foi sancionada no mês de maio, os vencimentos serão pagos de forma retroativa? Em caso negativo, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de julho de 2022.

VINÍCIUS SÍMILI
Vereador - PDT

